

Royalties na Indústria Mineral: Reflexos sobre o desenvolvimento da mineração brasileira, a agregação de valor e a potencialização dos benefícios sociais

Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Oficina Participativa

27 de outubro de 2009

Sumário

Comentários Iniciais e Contexto.....	3
Apresentações.....	4
Samuel Pinheiro Guimarães – Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República.....	4
Claudio Scliar – Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.....	4
Fernando Lins – Diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Coordenador da Secretaria Executiva para Elaboração do PDGMT 2010-2030.....	5
Maria Amélia Enriquez – Coordenadora Técnica da Oficina e integrante da Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho para Elaboração do PDGMT 2010-2030.....	6
Luís Tadeu Assad – (Moderador)	7
Identificação e priorização de temas	8
Distribuição, Alíquotas e Base de Cálculo da CFEM	8
Atual Sistema de Gestão da CFEM	12
Debate e Priorização de Temas.....	15
Sistematização das Contribuições.....	18
Avaliação e Próximos Passos.....	21
Encaminhamentos.....	22
Anexos.....	23
Anexo I: Apresentação Fernando Lins.....	23
Anexo II: Apresentação Luís Tadeu Assad.....	25
Anexo III: Propostas para questões priorizadas	Erro! Indicador não definido.
Anexo IV: Lista de Participantes.....	28

Comentários Iniciais e Contexto

A metodologia do Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – PDGMT 2010-2030, com previsão de ser concluído nos próximos oito meses, consta de diversas ações, incluindo: análise dos Planos anteriores, estudos temáticos recentes, realizados, patrocinados ou apoiados pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM); desenvolvimento e análise de estudos ainda em curso, como os relatórios contratados pelo projeto ESTAL/Banco Mundial à consultoria J. Mendo e consultas participativas envolvendo diversos segmentos e instituições com interface no setor.

Todos esses relatórios somarão um conjunto de informações detalhadas com cerca de 6.000 páginas. Uma boa parte destes estudos será complementada por oficinas participativas com dezenas de segmentos específicos do setor mineral, instituições públicas e organizações do terceiro setor, para fins de realização de consultas, recebendo críticas e sugestões e subsidiando os tomadores de decisão para a elaboração deste Plano.

Abordando os aspectos mais relevantes do setor mineral, o Plano parte da realidade atual para lançar projeções que alcançam o ano de 2030, examinando variáveis complexas, sejam internas ou externas, que balizam o conhecimento geológico, a indústria mineral como um todo, a relação do setor com a sociedade e o meio ambiente e, ainda, a primeira transformação dos recursos minerais nas próximas duas décadas.

A etapa oitiva do processo de elaboração do PDGMT 2010-2030 divide-se em dois sub-objetivos: o primeiro consiste na realização de oficinas temáticas e participativas – com representantes do setor, da sociedade civil organizada e de instituições do governo direta ou indiretamente relacionadas com o tema, equivalentes a consultas públicas, para a identificação e discussão de pontos-chave para o debate que enriquece a elaboração do Plano. O segundo sub-objetivo baseia-se na construção de cenários para o setor, a partir da participação de representantes de áreas distintas do conhecimento, com visões diferentes da sociedade e do mundo (posturas ideológicas) e, se possível, de diferentes regiões do país.

A primeira oficina temática, que abordou as **Restrições às Atividades Minerárias em Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação de Uso Sustentável**, foi realizada no Ministério de Minas e Energia no dia 1 de outubro de 2009, com a participação de 33

representantes de diversos setores afetos ao tema. O relatório foi disponibilizado no site do Ministério de Minas e Energia, com acesso para o público em geral.

No dia 27 de outubro de 2009, extraordinariamente no auditório da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República, foi realizada a segunda oficina temática, cujos principais pontos tratados e encaminhamentos são descritos neste documento. Participaram 40 representantes dos setores relacionados com o tema ***Royalties na Indústria Mineral: Reflexos sobre o desenvolvimento da mineração brasileira, a agregação de valor e a potencialização dos benefícios sociais.***

Apresentações



Samuel Pinheiro Guimarães – Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República

O Ministro da SAE, Samuel Guimarães cumprimentou a todos os presentes na reunião do processo de elaboração do Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (PDGMT 2010-2030), e enfatizou que a SAE tem muito interesse nesse processo. Explicou que espera poder colaborar, pois o setor é responsável por grande parte do saldo comercial brasileiro.

O Ministro lembrou que o Brasil se tornou importante produtor de minério, e que o conhecimento do potencial mineral do país é de grande importância para esse setor, que é estratégico.

Foi ressaltado que, na opinião do Ministro, por meio do diálogo sempre se chega a soluções razoáveis, mesmo que existam alguns temas mais delicados do que outros.

Claudio Scliar – Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Claudio Scliar explicou que é de conhecimento de todos a sensibilidade que o Ministro Samuel Guimarães tem com o tema. Lembrou que esta oficina discute um dos aspectos mais fundamentais da questão. O Secretário explicou que é preciso que todos caminhem no sentido de buscar o melhor para nosso país, que, com vistas ao longo prazo (2030), envolve a

recuperação da qualidade de vida, das condições de vida de nosso povo. Segundo o Scliar, a SAE é fundamental para alavancar o setor. Foi reiterado o convite para que forças sejam unidas cada vez mais em busca do conhecimento dos aspectos geológicos, da mineração e da agregação de valor na transformação mineral. Seja na Amazônia ou no resto do país, Scliar ainda enfatizou que essa união será fundamental.

O Secretário explicou que esta seria a segunda oficina do PDGMT. Lembrou que foram contratados estudos que servirão como base para os diferentes temas e assuntos do PDGMT 2010-2030, que serão complementados pelas demais atividades previstas, como as oficinas de discussão com os atores do setor. Adicionalmente, informou que o material distribuído para os participantes incluiu o documento “Perspectiva Mineral”, números 1 e 2 que tratam, respectivamente, dos Planos Minerais que o Brasil já teve e da carga tributária sobre as cadeias minerais.

Um dos responsáveis pelos assuntos relacionados a *royalties* no MME, João Paulo Resende, foi apresentado. Por fim, Scliar explicou que, no âmbito da SAE, muitos trabalhos vêm sendo realizados com o apoio do Secretário da Subsecretaria de Ações Estratégicas, Dr. Ariel Pares – presente na oficina – em assuntos relacionados ao planejamento e territorialidade para o Brasil.

Fernando Lins – Diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Coordenador da Secretaria Executiva para Elaboração do PDGMT 2010-2030

Com o objetivo de situar os participantes da oficina no processo de construção do PDGMT 2010-2030, Fernando Lins fez uma breve apresentação sobre a estrutura da equipe encarregada pela elaboração do plano e dos processos eleitos para esse fim. Os slides utilizados durante a apresentação encontram-se no Anexo I.

Lins explicou que a equipe de elaboração do PDGMT 2010-2030 se subdivide em um Grupo de Trabalho, criado em março de 2009, e uma Secretaria Executiva, criada em julho de 2009. Existe abertura para participação de convidados nessa estrutura, que conta com o Secretário da SGM (Coordenador Geral), Secretário Adjunto da SGM, Secretaria Executiva do MME, Diretores da SGM, Diretor Presidente da CPRM e Diretor-Geral do DNPM. As diretrizes indicam que o GT é encarregado de traçar as linhas gerais de atuação da equipe, enquanto a Secretaria Executiva seria responsável pelos aspectos operacionais do PDGMT 2010-2030.

Com relação à metodologia eleita para o desenvolvimento do PDGMT 2010-2030, Fernando esclareceu que o intuito foi a inclusão de estudos técnicos existentes, a participação da sociedade e os novos estudos contratados pelo projeto com o Banco Mundial. Esses subsídios deverão culminar na construção de cenários prospectivos para a visão de futuro que se busca na elaboração do plano, que deve, necessariamente, estar harmonizada com outros planos do Governo Federal.

Para elaboração das oficinas, foram selecionadas lideranças de todos os setores afetos aos temas em debate. As oficinas têm caráter consultivo, portanto, não é necessário que sirvam como instrumento para validar pontos de vista nem para a busca de consensos – são exercícios com o registro de pontos de vista a serem considerados em longo prazo como resultado esperado. A lista preliminar de oficinas planejadas encontra-se no Anexo I.

As fases desse processo são integradas de um diagnóstico, oficinas e a construção de cenários (Fase I), que levarão ao estabelecimento do futuro desejável (Fase II), e, conseqüentemente, às estratégias e planejamento necessários à elaboração final do PDGMT 2010-2030 (Fase III).

Reforçou também que a participação da sociedade no processo não se limita às oficinas – quando as minutas estiverem estruturadas poderão receber críticas e recomendações em seminários regionais e/ou outros fóruns de discussão e participação.

Maria Amélia Enriquez – Coordenadora Técnica da Oficina e integrante da Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho para Elaboração do PDGMT 2010-2030

Em seguida, Maria Amélia Enriquez, Coordenadora Técnica da oficina, acrescentou que algumas instituições e pessoas convidadas justificaram sua ausência por motivos de agenda.

A Coordenadora Técnica da oficina reiterou que o objetivo das oficinas não é de se chegar a um consenso, mas sim observar os diferentes pontos de vista para elaboração do plano. Não é preciso que se faça uma pesquisa aprofundada na mídia para perceber a evidência em que se encontra o setor mineral e seu marco regulatório, que atualmente passa por mudanças.

Enriquez contou 30 instrumentos legais afetos ao tema dos *royalties*, que teriam surgido desde o início de seu acompanhamento, há cerca de um ano e meio. Segundo a Coordenadora Técnica, isso demonstra certa inquietação da sociedade em relação ao tema. Isso teria sido iniciado pelos dispositivos introduzidos na Constituição Federal de 1988, que eliminaram

impostos sobre recursos minerais e criaram a compensação financeira pela exploração dos recursos minerais. O marco legal atual teve como base de cálculo as classes, os critérios de distribuição e de uso. Essa legislação foi criada há 20 anos, sem ter sofrido uma reestruturação profunda até os dias de hoje.

Maria Amélia explicou que o objetivo da oficina é duplo: fornecer subsídios para a visão de futuro e para o aprimoramento do atual marco regulatório, que está em vias de discussão na Secretaria e no Congresso Nacional. Já houve muitas judicializações, que têm sido contornadas pelas assessorias jurídicas. Ainda assim, percebe-se que a sociedade gostaria de fazer uma discussão mais profunda para aprimoramento dessa política no Brasil.

Luís Tadeu Assad – (Moderador)

Em seguida, o moderador da oficina, Luís Tadeu Assad, falou sobre a estrutura de trabalho proposta. Os slides utilizados durante essa apresentação encontram-se em anexo (Anexo II).

Quanto às orientações para o trabalho a ser realizado, Tadeu explicou que seriam feitas duas perguntas:

- Quais são os principais aspectos positivos e negativos da **DISTRIBUIÇÃO, ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO** atuais da CFEM?
- Quais são os principais aspectos positivos e negativos do **ATUAL SISTEMA DE GESTÃO DA CFEM**?

Após a apresentação, passou-se a um debate, durante o qual foram levantados diversos aspectos relevantes ao tópico da oficina.

Identificação e priorização de temas

Seguem algumas das contribuições dos participantes oferecidas durante esta etapa da oficina.

Distribuição, Alíquotas e Base de Cálculo da CFEM



Foi levantada a questão da destinação do recurso, que, segundo o participante, estaria bem definida no âmbito da União e dos municípios, mas ainda carente de atenção no caso dos estados. A parte da alíquota da Contribuição Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) destinada aos estados alimenta o tesouro estadual, ficando, pois, sujeita a alterações constantes na forma de uso devido a mudanças no governo. Diferentes governos têm diferentes entendimentos sobre a melhor maneira de utilizar o recurso, o que coloca os estados em uma situação delicada e ruim em relação ao tema.

A respeito da base de cálculo, foi ressaltado que existem problemas decorrentes da interpretação do que seria o faturamento líquido e sobre qual base seria calculado o montante a ser pago a título de CFEM. Haveria a possibilidade de interpretações diversas sobre o ponto de incidência, pois a fase produtiva específica não estaria definida. Lembrou-se que esse é um ponto ainda não pacificado na legislação.

Propôs-se que seja encontrada uma base de cálculo baseada no imposto de renda, pois uma empresa atualmente teria que pagar CFEM mesmo não obtendo resultados, o que, na opinião do participante, não teria sentido economicamente. Isso inibiria o aproveitamento do patrimônio mineral brasileiro. Se adotada a proposta, seria mais fácil de fiscalizar, mas incorre em facilmente ser mal administrado.

Foi lembrado que em países desenvolvidos, a base de cálculo é o lucro das empresas, mas que, em países em desenvolvimento, o que vem sendo adotado é a tributação *ad valorem*. Por mais que isso gere a impressão de uma injustiça para alguns, uma tributação baseada no lucro pode levar a manipulações contábeis. Foi mencionado o caso da Austrália, que, apesar de considerada um país desenvolvido, usa a base *ad valorem* para o ferro. A sugestão para o longo prazo foi de que se adote o lucro como base de cálculo para o pagamento de *royalties*, mas, nas circunstâncias atuais, não seria o mais adequado.

Foi lembrado que o Supremo Tribunal Federal já pacificou o fato de que *royalties* não são tributos, mas um preço público com uma especificidade que é a natureza volátil e finita da riqueza, que se esgotará com o tempo. Argumentou-se que, apesar de não ser tributo, a CFEM é, em alguns casos, tratada como se o fosse.

Independentemente de a base de cálculo ser sobre o lucro ou *ad valorem*, segundo outro participante, o importante é que a aferição seja lúcida e simples, evitando fatores subjetivos que possibilitem manobras jurídicas que fomentem embates para fins de redução da receita.

Foi mencionado o caso da empresa Vale do Rio Doce, cuja região continua não sendo, na opinião do participante, um belo exemplo de desenvolvimento, embora existam avanços inegáveis. É preciso avançar no aspecto da compensação social. Dentro do conceito de oportunidade social, é importante que se produza a mesma oportunidade de participação para os habitantes locais que para os demais. Se a exploração for finita é preciso buscar alternativas. Segundo o participante, o Sul do Pará hoje enfrenta situação análoga à de Minas Gerais em 1940. Sobre a base de cálculo, deve ser utilizado o faturamento bruto, pois se não houver lucro não há negócio. Se extrair o minério em um determinado local não for lucrativo, então não se extrai, assim como se o pré-sal não for rentável, deve ser mantido como está. É extremamente complexo acertar a alíquota, pois existem muitas situações diversas. O ganho da arrecadação tem relação com eficiência na fiscalização, portanto parte da arrecadação deve ser investida na fiscalização. É razoável que se gaste 3% da arrecadação para melhor fiscalizar, hoje são gastos 1,36%. Existiria, de acordo com o participante, uma relação unívoca entre ganho de arrecadação e custo da fiscalização. Vinculação do ponto de vista da economia é sempre necessário, mas não como já foi feito em outros casos. A vinculação nem sempre é benéfica, a exemplo da Amazônia que recebe grandes quantias anualmente e ainda não é exemplo de desenvolvimento. Também foi ressaltada a diferença entre fiscalizar processos e fiscalizar resultados.

Foi apresentada a opinião de que, como premissa, deve-se aproveitar o máximo possível a legislação existente, pois esta acumula vivência ao longo de sua existência. A distribuição estaria correta e a questão da eficácia da aplicação deve ser resolvida paulatinamente em um processo em que nós nos qualificamos. Trata-se de ações de cidadania. A alíquota parece adequada. Quanto à legislação, entretanto, segundo o participante, já existiria produto da lavra no momento em que se desmonta. Seria um equívoco conceitual grave que leva a distorções, criando um passivo gigantesco na mineração brasileira. Como solução, apenas a

anistia e um recomeço seriam viáveis para atacar um problema tão grande, complexo e onipresente.

Foi mencionado o caso do Pará, onde estariam sendo criadas “ilhas de desenvolvimento”, devido ao recebimento da CFEM apenas no município diretamente afetado pela atividade de extração mineral. Isto leva ao esvaziamento de municípios vizinhos, que enviam mão-de-obra e demandam serviços sociais para o município beneficiário. Seria necessária a criação de mecanismos para que municípios vizinhos aos da mineração sejam contemplados, em uma abordagem mais regional.

Mencionou-se que é de grande importância uma solução para o marco regulatório. A alíquota seria insuficiente, pois 2% está longe do necessário para tudo o que é preciso. A questão da incidência gera confusão. Seria importante procurar adquirir experiência no que for bom, expurgando o que é ruim. O faturamento tem que ser bruto, o valor líquido estaria fora de cogitação. Essa, na opinião do participante, é a visão dos municípios. Ratificou a questão dos municípios afetados e uma política com enfoque regional, mas limitando-se a municípios comprovadamente afetados. Foi defendida a vinculação da aplicação da CFEM, evitando-se, assim, que uma troca de prefeito leve a mudanças na aplicação dos recursos. Foi lembrado que *royalty* não é tributo, é compensação por uso comercial de um bem mineral. Foi contestado o argumento de que não se pode aumentar a alíquota no momento devido à atual retração de vendas, pois há um tempo havia expansão de vendas e o mesmo argumento de que não seria o momento ideal para um aumento na alíquota teria sido usado.

Foi argumentado que nunca houve questionamento sobre a legitimidade da CFEM. O problema estaria em sua confusão com um tributo. A título de exemplo, foi mencionado que, quando alguém diz que vai abrir uma fábrica de sandálias que gerará 500 empregos, recebe todo o incentivo do governo local, mas quando se fala em uma nova mineração, apenas se pensa na CFEM. É preciso, segundo o participante, que as pessoas entendam o que um empreendimento pode trazer para sua região. Muitos municípios têm Índices de Desenvolvimento Humano elevados por causa da mineração. Foi defendida a reforma tributária como um todo, não apenas no âmbito da CFEM.

Foi ressaltado que, dependendo do grau de desenvolvimento de uma região, o impacto em municípios vizinhos aos que contêm atividade de extração de minerais pode variar, a exemplo da Amazônia e do Sul. Portanto, a influência da mineração deve ser considerada na região e a compensação necessária diferenciada de acordo com a região.

Solicitou-se que se encontre uma forma de operacionalizar uma compensação para os municípios impactados e que exista poder punitivo maior para evitar aplicação desrespeitosa da base de cálculo, que, na opinião do participante, não decorreria apenas de dúvidas, mas de descumprimento.

Para fins de caracterização de alguns problemas na aplicação da legislação, um participante explicou que constantemente, nos sorteios da Controladoria-Geral da União - CGU, questiona-se a ausência da CFEM. CFEM, em tese, só não poderia ser utilizada para pagamento de pessoal, mas, ocorrendo falta de recursos, essa utilização também acontece. Seria importante abordar a questão de quem é beneficiado, pois a contribuição não abrange todos os que são afetados. A respeito das alíquotas, seria importante avaliar em que medida poderia um aumento na alíquota ser desestimulador para a produção, e acarretar fuga de arrecadação. Há que se lembrar da questão cambial, que determina se o produto sai ou não do país. Foi lembrado que o DNPM já lançou várias edições do manual da CFEM. Foi identificado um passivo muito grande de arrecadação em um levantamento com extratos A, B, C e D. Já no extrato A, foi necessária uma fiscalização, não havendo prazo exequível para os demais extratos, que contaram apenas com um cruzamento de informações. Para que não houvesse acusação de renúncia de receita mediante a Lei de Responsabilidade Fiscal, foram emitidas notificações. Foi lembrado, ainda, que cada mineral tem uma cadeia específica o que torna o processo mais complexo, sendo necessária uma aplicação ao longo de toda a cadeia produtiva.

Outro aspecto levantado foi o de controle social na aplicação do recurso, na forma da criação de um conselho para acompanhamento, no qual empresas, sociedade, todos tenham assento.

Sobre a fiscalização, foi argumentado que o dever de fiscalizar também é local, não caberia apenas ao DNPM e ao Governo Federal, pois os municípios querem saber o que está acontecendo em seu subsolo. A Constituição Federal de 1988 levaria à conclusão de que os estados e municípios teriam um papel de acompanhamento da fiscalização para que seja feito o adequado recolhimento da CFEM.

Sugeriu-se que as receitas federal e estadual fossem compelidas a atuar em conjunto. Na opinião do participante, o que está sendo declarado não condiz com o movimento que se vê.

Atual Sistema de Gestão da CFEM

Para dar início às discussões acerca do atual sistema de gestão da CFEM, a Coordenadora Técnica da oficina fez uma breve contextualização. Maria Amélia explicou que grande parte do que entendem como gestão diz respeito à fiscalização e outros pontos já discutidos. Sugeriu, então, que esse tópico aprofundasse discussões sobre classes, o critério de uso e aplicação dos recursos, metas para fiscalização, critérios de divisão entre os entes federativos, a criação de um conselho de gestão e formas de se operacionalizar a questão da área de influência.

Foram apresentados alguns exemplos de gestão de fundos, como um fundo no Ministério de Ciência e Tecnologia, que conta com uma estrutura com duas assessorias (captação e execução de recursos), gestão compartilhada dos recursos, e um Comitê Gestor que determina como será utilizado o recurso.

Foi apresentado o exemplo do estado de Goiás, no qual foi liquidada uma empresa de mineração. Foi construído um fundo de fomento para a mineração, que conta com 20% de seus recursos destinados para custeio dos projetos com relação à geração de conhecimento do potencial mineral do estado. Após o início, em 2003, R\$40 milhões em financiamentos já foram liberados.

Outra experiência positiva apresentada foi a do fundo municipal de desenvolvimento industrial em Itabirito. Parte da receita da CFEM é destinada a esse fundo que busca investir em atividades econômicas que evitem a dependência da mineração, por ser finita. As administrações passada e a atual têm conseguido trazer alternativas industriais, mas ainda não se julga ter alcançado um patamar suficiente. Em relação à fiscalização, foi criada uma lei municipal que regulamenta questões de direito minerário, emitindo alvarás para empresas. Isso foi feito com o intuito de dar ao município um acompanhamento mais próximo da atividade da mineração.

Adicionalmente, foi mencionada a Constituição do estado de Minas Gerais, que contém um fundo de exaustão mineral previsto em seu texto, apesar de 20 anos após sua promulgação ainda não haver se concretizado a política estadual de mineração. Existe, pois, um arcabouço legal, mas dentro da estrutura administrativa e dos recursos financeiros nada parece acontecer para a mineração, que faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo discutida em conjunto com outros aspectos da economia do estado.

Com respeito ao uso da CFEM, foi mencionado o livro, baseado na tese de doutorado da Coordenadora Técnica da Oficina, Maria Amélia Enriquez, que questiona se a mineração seria uma maldição ou uma dádiva. Segundo o participante, a conclusão seria que o IDH nos municípios onde há mineração é mais alto, mas existem falhas na gestão da CFEM. Foi solicitada também, neste momento, uma comparação entre os valores dos fundos, particularmente o de petróleo. Em resposta, foi explicado que os recursos para o setor mineral somam R\$600 milhões, enquanto a CTPetro conta com recursos acima de R\$5 bilhões.

Sobre o livro, a autora esclareceu que outras teses afirmam que a mineração comprometeu outras atividades produtivas nas regiões produtoras, porque no momento da exaustão, não foi possível sustentar o ritmo econômico acelerado trazido pela atividade. Foi citado o exemplo do Canadá, onde a base de cálculo utilizada para tributação foi alterada para o resultado financeiro, o que foi possível devido à intensidade de tecnologia de exploração mineral que detém, sendo atualmente um centro financeiro e de exportação de tecnologia na exploração mineral, via *junior companies*. Lembrou que o Brasil ainda não é um modelo de distribuição de bem-estar social como o Canadá. O livro cita os 15 maiores municípios brasileiros de base mineradora, todos com IDH superior aos dos municípios de seu entorno e das médias estaduais. Para a surpresa da pesquisadora, o que elevou os índices não foi a renda, que vai para fora, na maioria dos casos, mas sim a educação. Todavia, o grande problema é que os municípios de base mineradora não empregam mais do que os do seu entorno (que não são mineradores). Não têm, portanto, política indutora da empregabilidade. A conclusão é que a CFEM não é mecanismo de política nenhuma. Parece que o setor induz muito mais a exportação de *commodities* do que valor adicionado. Quando o Brasil passava por crise isentou o pagamento de tributos. Ao exportador restou apenas a compensação financeira. Já que agrega valor no mercado precisar arrecadar uma série de tributos. A CFEM como é hoje não permite calibração nem para exportação nem para a agregação de valor.

Foi esclarecido por um participante que os prefeitos têm de investir pelo menos 25% na educação, porque esse montante está determinado por lei, que vincula a obrigatoriedade de um piso mínimo de 25% sobre a totalidade da receita municipal. Assim quando a receita municipal sobe, automaticamente sobem os gastos com educação. Isso possivelmente explicaria porque a educação elevou o IDHM, e não a renda, dos municípios mineradores.

Foi apresentada a opinião de que em uma visão de vinte anos, seriam necessários alguns balizamentos. A atual unidade de planejamento no Brasil é a bacia hidrográfica, mas poder-se-ia trabalhar apenas com a própria bacia. Adicionalmente, foi lembrado que no primeiro

mandato do Presidente Lula houve um imenso esforço para elaboração de um plano estratégico para o Brasil, o qual deveria ser perseguido. Foram citados alguns artigos da Constituição Federal de 1988 que demonstram que existem estruturas viáveis, apenas seriam necessários os mecanismos eficazes.

Um participante manifestou sua opinião de que a CFEM deveria ser analisada juntamente com a questão tributária como um todo, não sendo correto tratá-la de forma dissociada de um ambiente tributário mais amplo, o que, em sua opinião, refletia a posição de todo o setor produtivo. Outra questão abordada foi a fiscalização, que atualmente gera um excesso de encargos para o DNPM. A possibilidade de a Receita Federal ser o órgão mais apropriado para fiscalizá-la foi levantada. Foi lembrado também que existem casos de estados que retroalimentaram o próprio setor com recursos da CFEM.

Segundo um participante, a CFEM deveria ser utilizada para financiar o desenvolvimento do município, a exemplo do Banco do Povo, com 90% de adimplência. Seria importante uma participação maior dos estados. Sugeriu-se que a distribuição dos recursos da CFEM fosse feita, no caso do Pará, para municípios que têm fronteiras geográficas com os diretamente impactados. Ressaltou-se, porém, que haveria necessidade de uma legislação que trate de forma diferenciada os estados, de acordo com a realidade regional. Foi reiterada a solicitação de criação de um Conselho Municipal de gestão da CFEM, pois assim estaria garantido o acompanhamento social da aplicação do recurso proveniente de um possível aumento na alíquota. Segundo o participante, as empresas teriam em seu entorno índices de desenvolvimento social altos, o que as faria perceber os benefícios trazidos por tal aumento e forma de gestão. Foi solicitado também que se discuta uma forma de orientação para que mudanças de prefeitos não prejudiquem a evolução das aplicações da CFEM nos municípios.

Acerca do assunto da gestão atual da CFEM, foi proposta a descentralização da fiscalização e da aplicação; no caso da mineração, argumentou o participante, há um excesso de centralização no Poder Federal. É preciso que se reconheça quem tem competência para fiscalizar e para arrecadar. Sugeriu-se, também, vincular a aplicação aos conselhos estadual e municipal.

Foi questionado se a discussão em curso estava tratando de um fundo de gestão de fato ou se seria um plano de aplicação. O recurso anual gerado pela atividade e o retorno são parte do plano de aplicação. Do ponto de vista financeiro, fundo precisa ter sustentabilidade permanente, independente da atividade, mesmo que acabe a atividade mineradora. Foi mencionado o fundo do petróleo do Timor Leste, onde uma população de 1 milhão e cem mil

peessoas está vivendo de um poço de petróleo. O fundo tem US\$7 milhões e rendimentos para 50 anos, sendo que são utilizados 3% do retorno financeiro para sustentar o orçamento. Questionou-se se a intenção seria de consumir parte do retorno da mineração ou o fluxo de caixa, sendo importante lembrar que um dia os recursos minerais acabarão. É necessário que se decida se seria algo permanente ou se acabaria quando a atividade acabar.

Foram propostas as participações acionárias – recursos não-reembolsáveis que podem ser aplicados na forma de crédito em que se combina taxa de juros, prazo de pagamento, ou um fundo com participação em empresas *venture capital* e *private equity*. Segundo o participante, apesar de haver muito foco no mercado de ações, existe um mercado baseado em *venture capital* oportuno. Convidou à discussão que um ente público pode ser cotista de um fundo que invista em empresas *startup*, como faz o BNDES.

Um participante argumentou que, apesar da natureza finita dos recursos minerais, seria importante que, por pertencerem aos brasileiros de hoje e amanhã, tragam benefícios para gerações futuras. Alertou também quanto ao sobre-financiamento e sub-financiamento, pois a CFEM não arrecada tanto quanto o petróleo, e as necessidades específicas de cada região precisam ser levadas em conta no momento da distribuição. Foi proposta uma parcela variável e uma fixa para balancear melhor a proporção entre as diversas cadeias do setor mineral.

Foi sugerido que seja aumentado o recurso destinado à geologia, que é a décima parte do que outros países investem em tecnologias relacionadas (0,03% a 0,05%).

Foi ressaltado que a mineração não resolverá todos os problemas do Brasil, e portanto a CFEM não deveria ser vista como uma panacéia.

Debate e Priorização de Temas

Dando continuidade ao processo de recolhimento de contribuições dos especialistas e representantes de instituições presentes, foram priorizadas duas questões para fins de suscitar um debate aprofundado. São elas:

1. Além de uma compensação financeira, a CFEM (royalties) pode servir como um instrumento de política mineral? Isto é, poderemos alterar suas alíquotas de acordo com os objetivos de agregação de valor (desestimulando as exportações brutas, por exemplo), ou no caso de “minerais críticos” (escassos para o Brasil) e/ou de amplo uso social (incentivando sua produção)?

2. Como deveria ser a gestão da CFEM a fim de que ela permitisse (contribuir para o desenvolvimento sustentável) ou (garantir o máximo de benefícios socioeconômicos para as regiões mineradoras)?

As propostas para as duas questões mencionadas encontram-se no Anexo III.

Houve um breve questionamento por parte de um dos participantes se estariam todos de acordo com a concepção da compensação financeira. Seria justa essa cobrança? O próprio participante manifestou-se de forma afirmativa, pois se tem um bem não-renovável finito que pertence a uma nação, àquele estado, àquele município, é muito justo que tenha uma compensação para além do seu esgotamento para garantir um mínimo de sustentabilidade daquela região.

Outro participante argumentou que não se questiona a existência da CFEM. Quanto à questão específica, se a CFEM pode ser um instrumento de política mineral, explicou que já existe no Congresso Nacional um projeto de lei de diminuição da alíquota para agregados da construção civil. Foram citados exemplos de inconsistências da atual legislação, como o potássio que está na alíquota de 3%, apesar do entendimento de que se é para produzir fertilizante, seria 2%. O Brasil importa 90% do potássio que consome. Adicionalmente, mencionou-se que o caso do fosfato, que é importado do Marrocos ou EUA, e que circula no Brasil sem pagar ICMS, e o produzido no Brasil, para circular, paga ICMS. Portanto, na opinião do participante, a CFEM deve ser considerada no conjunto para que seja instrumento de política mineral, sendo **um dos** instrumentos.

Reiterou-se que ninguém questiona a propriedade da existência da CFEM, mas é preciso que se analise todo o contexto. É necessário que esteja inserido em toda a discussão da carga tributária e do ambiente tributário, devido à falta de segurança jurídica.

Questionou-se por que não haveria incidência de CFEM sobre a lavra clandestina – se alega que quando retira sem autorização do DNPM é crime ambiental, mas nada impede que a CFEM incida sobre isso, afinal não é tributo, é contribuição. Isso contribuiria para aumentar a base de arrecadação e para tentar trazer para a regularização os clandestinos. Por outro lado, na opinião de outro participante, esta proposta poderia ajudar a “legalizar quem faz ilegal”.

Reiterou-se a opinião que a CFEM não vai resolver todos os problemas do Brasil. Quanto a ser política, o participante acredita que já é. Seria preciso que todos se mantenham atentos à renovabilidade em função da tecnologia, pois passamos a explorar outros tipos de minerais em decorrência dos avanços tecnológicos. A pesquisa tecnológica gera um produto. Portanto,

seria mais adequado, segundo o participante, considerar como instrumento de geração de conhecimento e tecnologia dos quais depende nossa competitividade futura. A alteração de alíquotas pode não ser solução. Ninguém tributa exportação para não ficar não-competitivo. É preciso que se tenha cautela para não desestimular os investimentos.

Foi solicitado que as discussões fossem voltadas a uma perspectiva maior, pois o fato de a CFEM ser muito semelhante a um tributo fez com que fosse discutida como se tal fosse, e não como uma contraprestação pelo uso de um recurso que pertence a alguém. Não se fala em reduzir salários ou lucratividade para reduzir carga tributária. Ou discute-se CFEM como remuneração de um fator que pertence a alguém ou o problema do Brasil. Seria importante discutir a CFEM como problema da CFEM, não como um todo.

Foi argumentado que a CFEM é insuficiente para promover o que o município minerador precisa para ser economicamente sustentável. Seria, na opinião do participante, hipocrisia falar o contrário. O município fica com o impacto ambiental, social, com rótulo de cidade mineradora, com dependência altíssima do ICMS. Assim, não se está garantido o futuro, pode-se gerir problemas imediatos, mas não há garantia de sobrevivência nem a médio nem a longo prazos.

Foi comentado o risco de se cobrar CFEM em empreendimentos irregulares, por se criar uma impressão de quase-regularidade. Se não houver gestão e governança bem resolvida, mesmo que se multiplique a alíquota, não será evitável a tragédia para os municípios. Falta visão sistêmica de articulação de início, meio e fim.

Argumentou-se que “a CFEM não vem do além, vem do nosso chão – é uma riqueza que é do povo brasileiro”. Não se busca, segundo o participante, aumentar a alíquota simplesmente por aumentar. Sugeriu-se uma comparação com as alíquotas de outros países como um parâmetro, ou mesmo um estudo dos impactos, e de quanto seria necessário para trazer educação, saneamento e saúde, para, a partir desses dados, se determinar a alíquota.

Ressaltou-se a importância da geração de sustentação ambiental e social de longo prazo, tornando um recurso mineral finito em um recurso financeiro infinito. Tecnicamente, seria viável. Deveríamos buscar uma gestão com característica intergeracional?

Foi citado o exemplo de uma oficina na África do Sul em 2006, durante a qual um especialista em tributação do governo sul africano “teve vergonha” de incluir o Brasil na lista de países com cobrança de *royalties*, com a justificativa de que a alíquota não segue lógica nenhuma, comparando-se com o resto do mundo. 0,2% para diamantes poderia, na opinião do

participante, ser chamado de paraíso fiscal. Ouro, no Brasil, tem alíquota de 1%, em comparação com a média mundial de 5%. Foi argumentado que, quando exportamos, não vamos rever o minério, exceto se, por exemplo, comprarmos de volta do Japão um carro, mas a exportação pelo Japão de carros não é exclusiva para o Brasil, não existe uma vinculação.

Questionou-se se os dados apresentados estariam publicados, ou se não passaria de uma ilação. Foi dado o exemplo de um recurso do BDMG, que, em 1975 contratou estudo para gemas, jóias e diamantes no Brasil, com a conclusão de não se tributar moeda. O descaminho aumentaria com tributação alta. Segundo o participante, no Brasil, tributo “entra, fica e aumenta”, enquanto em outros países, é ajustado de acordo com a realidade. Em uma interpretação restritiva, a Constituição Federal de 1988 diz que a organização do Estado brasileiro compreende a União, estados, Distrito Federal e municípios, todos autônomos. Recursos naturais são bens da União. Se não houvesse ressalva, seria tudo da União. Foi reiterado que não se poderia resolver os problemas do Brasil pela CFEM. A CFEM pode ser melhorada.

Ressaltou-se que, para responder às perguntas colocadas, seria imprescindível uma definição do que o Brasil quer com relação à mineração: vamos querer ser exportadores de *commodities* ou exportadores de tecnologia?

Sugeriu-se que as perguntas colocadas dizem respeito às fontes e aos usos, respectivamente, mencionando-se o caráter fiscal (arrecadação) e parafiscal (política mineral).

Sistematização das Contribuições

Maria Amélia Enriquez, Coordenadora Técnica da oficina, apresentou, em seguida, um documento sistematizando as contribuições colhidas dos participantes. Segue o rol de alternativas propostas, para melhorar o sistema de gestão e de desenho da política da CFEM .

GESTÃO – refere-se à operacionalidade da sistemática da CFEM, que envolve procedimentos de arrecadação, fiscalização e uso da CFEM .

- Vincular os recursos da CFEM a estratégias de uso sustentável. Destacar um percentual para o fomento da mineração como um todo;
- Estabelecer um sistema de controle social dos recursos da CFEM;
- Promover reforço institucional nos três níveis de Governos, tais como: Conselho de Desenvolvimento de Regiões Mineradoras, Instituições de Planejamento e Gestão etc.

- Criar u Fundo financeiro de longo prazo para um recurso mineral finito, objetivando atender aos princípios intergeracionais;
- Promover a descentralização da política da CFEM, de fora que Estados e Municípios participem efetivamente;
- Definir claramente o que deva ser uma boa gestão da CFEM, antes de se partir para a mudança no desenho da Lei;
- Incluir dispositivo crédito, subvenção e participações em empresas de base tecnológica nas estratégias de uso da CFEM.

DESENHO DA POLÍTICA – refere-se às alterações dos aspectos estruturais do marco legal que regulamenta os royalties da mineração no Brasil, tais como base de cálculo, alíquotas, hipótese de incidência etc.

- Definir *ex-ante* o que o Brasil quer de seu setor mineral – ser especializado em commodity para exportação ou elemento central para uma estratégia de desenvolvimento sustentável. Qual o interesse nacional?
- Reconhecer que a CFEM representa a sustentação social para áreas mineradoras;
- Reformular as alíquotas que são muito baixas no Brasil, em desacordo com a lógica global;
- Graduar a alíquota de acordo com o valor adicionado, isto é, o produtor que mais agregar valor terá o benefício de alíquotas menores e vice-versa;
- Observar que as alíquotas devem ser adequadas e respeitar a lógica de mercado;
- Corrigir o entendimento de base de cálculo, que não é clara, no sentido de evitar subjetivismos por parte de quem vai recolher;
- Antes de mudar a alíquota deve-se melhorar a gestão desses recursos;
- Atentar para o desenho de regras claras em todos os campos;
- Corrigir as distorções do ponto de incidência;
- Considerar mercado interno e externo na definição das alíquotas;
- A arrecadação deve conter uma parcela fixa e outra variável – mínimo básico e uma base variável (de acordo com o resultado financeiro);
- Não dissociar da discussão do ambiente tributário brasileiro;
- Cobrar CFEM da lavra clandestina;
- Redutor para agregados da construção civil e minerais críticos (fertilizantes);
- Atentar para os competidores internacionais dos produtos minerais do Brasil;

- Analisar em conjunto com outras políticas de incentivo ao desenvolvimento industrial – harmonização;
- Deve-se tratar a CFEM fora do debate da tributação geral, dadas as especificidades do instrumento CFEM. – preço público.
- Ajustar a legislação de acordo com a matriz constitucional. Fazer uma interpretação sistêmica;
- A CFEM não é uma panacéia, mas pode ter suas alíquotas majoradas para que subsolo brasileiro seja devidamente valorizado.

Avaliação e Próximos Passos

É imprescindível que exista a atividade minerária para sustentação dos meios de vida e do atual modelo de desenvolvimento humano. Não houve, durante a oficina, manifestações contrárias à existência da Contribuição Financeira pela Extração Mineral (CFEM). Deve-se levar em conta o caráter finito desses bens e sua rigidez locacional. Ficou patente a necessidade de um marco regulatório claro e objetivo, que atenda às necessidades dos entes impactados e não desestimule o empreendedorismo que impele a atividade. Somente com um sistema adequado de gestão dos recursos gerados pela CFEM poderá o governo atender ao interesse público, gerando a qualidade de vida e o bem-estar almejados pela instituição dessa compensação.

O Plano Duo-Decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – PDGMT, 2010-2030, não poderia vislumbrar um futuro para o setor que não trouxesse em seu cerne a devida atenção para com os aspectos sociais que circundam todas as suas atividades. Igualmente sem efeito, seria uma visão de futuro construída à revelia das percepções, interesses, anseios, visões e desejos da sociedade que afeta e afetada pelo setor. É de suma importância que exista um planejamento para determinação do norte a ser buscado em cada ação dos tomadores de decisão incumbidos de realizar o potencial do setor em atendimento às necessidades da sociedade brasileira.

É louvável, pois, a iniciativa da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que, por meio de um processo envolvendo o mais avançado e apurado conhecimento técnico, aliado às necessidades e interesses da sociedade, busca traçar os rumos para o setor nos anos vindouros. Não há dúvida quanto à complexidade do tema, que busca encontrar a convivência harmoniosa entre o uso dos bens minerais e o bem-estar social. Portanto, é necessário que sejam tomados os devidos cuidados a fim de assegurar o sucesso dessa ousada proposta.

A oficina ora relatada apresentou um vasto leque de opiniões, posicionamentos e visões que enriqueceu profundamente a discussão, fornecendo subsídios sem dúvida ímpares para os responsáveis pela elaboração do Plano. Foram registradas preocupações, incertezas e dificuldades que enfrentam os atores, neste desafio de conciliar a atividade minerária e o bem-estar da sociedade. Mais importante, logrou-se uma superação da visão conjuntural, para uma visão estruturante de um futuro em que seja possível a tomada de decisão consciente acerca da melhor forma de realizar todo o potencial dessa contribuição.

A representatividade dos participantes, assim como seu grau de inserção e conhecimento acerca dos temas discutidos, foi essencial para a construção deste rol de contribuições. Não seria possível convidar a todos os que podem trazer contribuições para o processo, portanto foi certamente um exercício de alto grau de dificuldade o convite de instituições e especialistas a serem convidados.

Adicionalmente aos objetivos da oficina, o propósito e a interação entre estes representantes institucionais, marcadamente será um passo importante para a definição de novos espaços de diálogo e possíveis ações conjuntas na busca do desenvolvimento do setor alinhado com o imperativo da sustentabilidade.

Esta foi a segunda oficina dentre um total de aproximadamente onze planejadas para essa etapa da construção do Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

Dando continuidade a esse processo, serão realizadas novas oficinas temáticas para complementação dessa oitiva, que culminará na realização de trabalhos de construção de cenários para o setor para os próximos vinte anos. Em seguida, serão sistematizadas as informações geradas, que, juntamente com os 84 estudos técnicos realizados, servirão como base para a elaboração do Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

Encaminhamentos

Ficou decidido que seria elaborado, em seguida à oficina, um relatório contendo uma síntese das discussões e debates realizados, assim como uma sistematização das sugestões e encaminhamentos. Esse relatório seria revisado pelos representantes do Ministério de Minas e Energia e posteriormente disponibilizado para os participantes da oficina para validação e contribuições posteriores. Em seguida, seria divulgado publicamente no site do Ministério para outras colaborações. Havendo a opinião de que não teriam sido alcançados todos os objetivos deste debate em forma de consulta pública, existem possibilidades para realização de outros encontros e criação de outros espaços e fóruns de discussão.

Anexos

Anexo I: Apresentação Fernando Lins

Ministério de Minas e Energia - MME
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM
DNPM CPRM

**PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA,
MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

PDGMT 2010/2030

Oficina "ROYALTIES na INDÚSTRIA MINERAL"

Brasília, 27 de outubro de 2009

SUMÁRIO

1. Grupo de Trabalho e Secretaria-Executiva
2. Etapas de Elaboração do Plano e as Oficinas

PDGMT 2010 - 2030

GRUPO DE TRABALHO MME

Portaria MME (DOU 18/03/2009)

GT PARA ELABORAÇÃO DO PDGMT 2010-2030

- .Secretário SGM (coordenador geral)
- .Secretário Adjunto SGM
- .Secretaria Executiva MME
- .Diretores SGM (4)
- Thales Sampaio (GM)*
- .Diretor Presidente da CPRM
- .Diretor-Geral DNPM

CONVIDADOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PDGMT 2010 - 2030

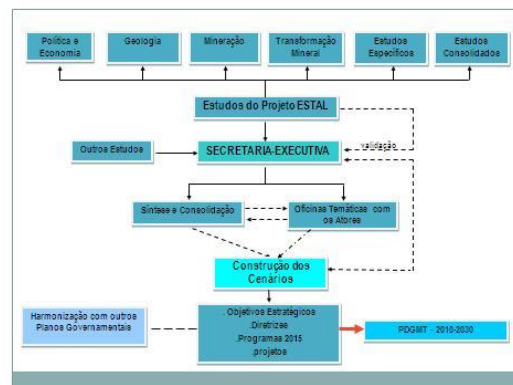
SECRETARIA-EXECUTIVA

Portaria SGM (DOU 07/07/2009)

Apoiar o GT na Elaboração do PDGMT 2010-2030

- .Fernando Lins (coordenador)
- .Telton Correa
- .Maria Amélia Enríquez
- Thales Sampaio*
- Frederico Bedran Oliveira & Wilson Pereira
- .João César de Freitas Pinheiro
- .Antonio Fernando Rodrigues
- .Mathias Heider
- .Luiz Oliveira
- .José Guedes
- .Irineu Capeletti

CONVIDADOS





Calendário de Oficinas

PDGMT 2010 - 2030

1. Mineração em Áreas Reservadas [01-outubro]
2. Royalties na Indústria Mineral [27-outubro]
3. Agrominerais [29-outubro]
4. Geologia e Pesquisa Mineral [12-novembro]
5. Cooperativismo/Associativismo/Garimpagem [25-novembro]
6. P,D&I na Indústria Mineral [01-dezembro]
7. Competitividade & Sustentabilidade da Ind. Mineral [8-dez]
8. Metálicos: Mineração e Metalurgia [janeiro/2010]
9. Não-Metálicos: Mineração e Transformação [janeiro/2010]

Anexo II: Apresentação Luís Tadeu Assad

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

2ª Oficina temática com lideranças e instituições representativas

“Royalties na Indústria Mineral: Reflexos sobre o desenvolvimento da mineração brasileira, a agregação de valor e a potencialização dos benefícios sociais”

Metodologia de Trabalho
Facilitação do Processo



PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Agenda da Oficina

- 08:30 – Abertura Oficial
- 09:00 – Apresentação individual (nome, instituição e função)
- 9:15 – Plano Duo-decenal: objetivos e processo de construção
- 9:30 – Apresentação agenda e dinâmica da Oficina
- 9:45 – Contextualização do tema da oficina
- 10:00 – Trabalhos participativos
- 11:30 – Intervalo
- 11:45 – Trabalhos participativos
- 13:30 – Almoço
- 14:30 – Trabalhos Participativos
- 17:15 – Encerramento




PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

**Objetivo Principal
Oficina Técnico-Participativa**

Debater as principais questões que afetam a dinâmica do segmento no curto, médio e longo prazos e possíveis propostas para construção do futuro desejável, em uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.


O material gerado servirá de base para construção do Plano Duo-Decenal



PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

**“Premissas”
Oficina Técnico-Participativa**

- O tema é complexo – necessita de consultas e debates para gerar algo consistente...
- Esta reunião é parte de um processo não termina em si mesma – existirão outros espaços de diálogo;
- Todas as opiniões são importantes;
- Não é necessário que haja o consenso. Esta oficina tem caráter consultivo;
- Serão mantidas todas as opiniões divergentes, que serão devidamente consideradas e trabalhadas ;
- Os registros não serão personificados – Vale o resultado do grupo;
- Outras propostas serão bem vindas (considerar prazo e o processo).



PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

**“Regras de Convivência”
Oficina Técnico-Participativa**

- Deve haver respeito entre todos os participantes;
- Procurem respeitar os horários combinados;
- Os celulares, se possível, devem estar desligados ou no silencioso;
- Ajudem nos registros;
- As considerações, respostas e propostas devem ser **CLARAS e OBJETIVAS** – evitem discursos! Coloquem uma idéia de cada vez! Facilitem o debate e os registros!
- Participe, discutam, coloquem suas posições – ajudem a construir!

Acordos!



PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Produtos da Oficina Técnico-Participativa

- **Relatório técnico** com a síntese das discussões realizadas na oficina, incluindo apresentações e foto-comentário;
- Resumo-executivo para registro;
- Principais pontos de **convergência e divergência**;
- **Matriz** de Problemas – Potencialidades – Sugestões.



PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Temas Específicos

“Royalties na Indústria Mineral Brasileira”

CFEM – Contribuição Financeira Pela Exploração Mineral

```

    graph TD
      CFEM[CFEM – Contribuição Financeira Pela Exploração Mineral] --> Gestao[Gestão da CFEM]
      CFEM --> Aliquota[Alíquota; Distribuição; Base de Cálculo]
    
```

Minas e Energia

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Orientações ao trabalho

1ª Parte – Questões para Discussão – SITUAÇÃO ATUAL

Quais são os principais aspectos positivos e negativos da **DISTRIBUIÇÃO, ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO** atuais da CFEM

Quais são os principais aspectos positivos e negativos do **ATUAL SISTEMA DE GESTÃO DA CFEM**

Final: Agrupamento de Respostas

Minas e Energia

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Orientações ao trabalho

2ª Parte – Priorização: Aspectos mais marcantes

- 1) Ponto de vista conjuntural
- 2) Ponto de vista estruturante

3ª Parte – Construção de Propostas

- 1) Curto Prazo (5 anos)
- 2) Médio e Longo Prazos (10 – 20 anos)

Considerar: *Quem deve estar envolvido na solução?*
Como seu grupo ou instituição pode fazer parte da solução?

Minas e Energia

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Modelo de tabela para construção de proposta

GRUPO – Prazo (Curto ou médio/longo)			
Questão priorizada	Propostas de soluções	Quem deve estar envolvido	Compromisso institucional
Pergunta 1			

Minas e Energia

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Questões Priorizadas:

1. Além de uma compensação financeira, a CFEM (royalties mineiro) pode servir como um instrumento de política mineral? Isto é, poderemos alterar suas alíquotas de acordo com os objetivos de agregação de valor (desestimulando as exportações brutas por exemplo), ou no caso de “minerais críticos (escassos para o Brasil) e/ou de amplo uso social (incentivando sua produção)?
2. Como deveria ser a gestão da CFEM a fim de que ela permitisse (contribuir para o desenvolvimento sustentável) ou (garantir o máximo de benefícios socioeconômicos para as regiões mineradoras)?

Minas e Energia

PLANO DUO-DECENAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Equipe de Facilitação

Luís Tadeu Assad
Eric Sawyer
Flávio Silva Ramos
Cristiane Leite Pereira

www.iabs.org.br

Minas e Energia

Anexo III: Propostas para questões priorizadas

Questão priorizada	Propostas de soluções
<p>Além de uma compensação financeira, a CFEM (royalties mineiro) pode servir como um instrumento de política mineral? Isto é, poderemos alterar suas alíquotas de acordo com os objetivos de agregação de valor (desestimulando as exportações brutas, por exemplo), ou no caso de “minerais críticos” (escassos para o Brasil) e/ou de amplo uso social (incentivando sua produção)?</p>	
	As taxas do CFEM devem ser analisadas em um conceito mais amplo do ambiente tributário brasileiro
	Analisar em conjunto com as políticas públicas de desenvolvimento industrial
	Promover a descentralização das políticas
	Contemplar parcelas fixas e variáveis
	Mudança na CFEM para que seja vista de maneira não tributária
	Adoção da receita bruta como base de cálculo, vinculação e do controle social
	As alíquotas devem ser calibradas de acordo com o valor adicionado
	O modelo deve apresentar regras claras
	Ampliação da base de fiscalização
<p>Como deveria ser a gestão da CFEM a fim de que ela permitisse (contribuir para o desenvolvimento sustentável) ou (garantir o máximo de benefícios socioeconômicos para as regiões mineradoras)?</p>	
	Vinculação - destacar percentual (município, estado...)
	Criação de conceitos e regras claras para a fiscalização
	Definir legislação de acordo com a Constituição Federal
	Perceber a CFEM em uma estratégia de compromisso Intergeracional
	Definir a gestão (prioridade) antes de aumentar a alíquota, em uma perspectiva de melhorar o sistema de governança
	Fazer a gestão da CFEM de forma mais profissional
Incluir dispositivos para aplicação dos recursos (crédito, subvenção e empresas de embates tecnológicos)	

Anexo IV: Lista de Participantes

Oficina: Royalties na Indústria Mineral: Reflexos sobre o desenvolvimento da mineração brasileira, a agregação de valor e a potencialização dos benefícios sociais.

Data: 27/10/09

Horário: 08h30 às 15h00

Local: Secretaria de Assuntos Estratégicos, sala 700 – 7º andar

Nome	Órgão	Cargo/Função
1. Airlis Luis	DNPM	Economista
2. Alexandre Correia	MCT/ASCAD	Chefe Substituto
3. Aline M. Maha	SAE/PR	Gerente de Projetos
4. Andrey Goldner	SEAE/MF	Coordenador Geral
5. Antonio Lannes	SINFERBASE	Gerente Econômico
6. Bruno Alves de Jesus	SGM/MME	Analista de Infraestrutura
7. Carlos Nogueira da Costa Junior	MME/SGM	Secretário Adjunto
8. Carlos S. dos Santos	SECFX/MDIC	Analista
9. Cassio Marx R. da Costa	ABDI	Gerente de Projetos
10. César Augusto Dumont Labuto	SPJ/MP	Analista
11. Darci J. Lermen	Parauapebas	Prefeito
12. Eduardo Vale	SINFERBASE	Observador
13. Every G. S. de Aquino	DNMP/PA	Chefe 5º DS
14. Fabio Figueiredo	FIEMG	Advogado
15. Fernando A. Freitas Lins	MME/SGM	Diretor
16. Frederico B. Oliveira	SGM/MME	Analista de Infraestrutura
17. Frederico Lopes M. Barboza	CEAMIN	Vice-Presidente
18. Hailton Almeida	STN/MF	Gerente
19. Iran Machado		Consultor
20. Jader A. Pazinato	Município de Parauapebas	Advogado
21. João Paulo Resende	MME/ASSEC	Assessor
22. José Mendo M. Souza	APROMIM	Presidente
23. Luciana Pires	ERNST YOUNG	Gerente Sênior
24. Luciano Ribeiro da Silva	DNPM	Especialista
25. Luiz Fernando Magalhães	ABEMIN	Vice-Presidente
26. Marcelo Piancastelli	IPEA	Técnico de Pesquisa e Planejamento
27. Marcelo Ribeiro Tunes	IBRAM	Diretor
28. Marco Antonio Valadares	DIPAR/DNPM	Diretor
29. Maria Amélia Enriquez	MME/SGM	Assessora
30. Mariana C. F. Fontineli	MME/SGM	Analista de Infraestrutura
31. Miguel A. Cedraz Nery	DNPM	Diretor Geral
32. Onildo João Marini	ADIMB	Secretario Executivo
33. Patrícia S. Pego	SEDES/SRI/PR	Assessora
34. Priscila R.N. Viana	AMIG	Consultora Jurídica
35. Raquel Vilela	ASCOM/MME	Jornalista
36. Ricardo F. Lameiro	5º DS/DNPM/PA	Procurador Federal
37. Roberto Name Ribeiro	RFB/MF	Gerente de Estudos
38. Tólio E. Ribeiro	MDIC	Coordenador Geral
39. Waloir S. Salvador	AMM/AMIG	Superintendente Consultor
40. Wilson Pereira	SGM/MME	Geólogo